# INDICAÇÃO Nº 677/2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

Indico, nos termos do art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo, sugerindo a implantação de uma Unidade Móvel de Saúde Mental, destinada ao atendimento itinerante nos bairros periféricos e comunidades rurais do município de Parauapebas.

Parauapebas, 09 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MAQUIVALDA AGUIAR BARROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**MAQUIVALDA BARROS**
**Vereadora – PDT**

## JUSTIFICATIVA

Parauapebas, com cerca de 300 mil habitantes, enfrenta um crescimento populacional acelerado e um processo de urbanização que nem sempre acompanha a expansão dos serviços públicos essenciais. Segundo dados do Ministério da Saúde, a Região Norte apresenta os menores índices de cobertura em saúde mental do país, com menos de 0,5 CAPS por 100 mil habitantes em alguns municípios.

No contexto local, a cidade conta com apenas um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para atender toda a população, o que resulta em longas filas de espera, em alguns casos superiores a 60 dias, para atendimento psicológico, conforme relatos de usuários e profissionais da rede básica.

A proposta de implantação de uma Unidade Móvel de Saúde Mental tem como objetivo descentralizar o atendimento, levando acolhimento, escuta qualificada e orientação diretamente às comunidades. O serviço funcionaria por meio de um veículo adaptado, como uma carreta equipada com sala de atendimento, espaço para triagem e materiais informativos, contando com uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo(a), assistente social, técnico(a) de enfermagem e, em dias específicos, psiquiatra. Essa iniciativa traria impactos positivos significativos, como a ampliação do acesso à saúde mental em áreas desassistidas, a redução do estigma, a promoção da cultura do cuidado, a identificação precoce de transtornos mentais e o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, além de estimular a integração entre saúde, educação e assistência social.

O roteiro de atendimentos seria definido com base em critérios de vulnerabilidade social e demanda reprimida, com visitas semanais ou quinzenais aos bairros e vilas mais distantes. A unidade também atuaria em parceria com escolas, CRAS, associações de moradores e igrejas locais, promovendo ações educativas sobre saúde mental, prevenção ao suicídio e combate ao uso de substâncias.

Importante ressaltar que essa medida contribuirá, ainda, para a descoberta precoce de sinais de autismo, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.210/2023, que institui o Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo na rede pública de saúde.

*Art. 1° Fica criado o Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo na rede pública de saúde.*

*Art. 2° O Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo consiste na aplicação do teste escala M-CHAT, em crianças entre dezesseis e trinta meses de idade, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria.*

*Art. 3° A aplicação do teste de escala M-CHAT será realizada pela unidade básica de saúde onde o responsável pela criança tenha cadastro, podendo ser realizada, ainda, pelas visitas das equipes de saúde da família.*

Cidades como Recife (PE) e São Paulo (SP) já implementaram unidades móveis voltadas à saúde mental, obtendo resultados bastante positivos. Em Recife, o projeto **"Consultório na Rua"** presta atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco na saúde mental e na redução de danos. Já em São Paulo, vans adaptadas oferecem atendimento psicológico em comunidades periféricas, contribuindo para a diminuição de internações psiquiátricas e para o fortalecimento da rede de apoio.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, que representa um avanço significativo na promoção da saúde mental e na valorização da vida no município de Parauapebas.

Parauapebas/PA, 09 outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MAQUIVALDA AGUIAR BARROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**MAQUIVALDA BARROS**
**Vereadora – PDT**